



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
avaré.sp.gov.br

Lei 037/2001 **30 DE DEZEMBRO DE 2020** | QUARTA-FEIRA, ANO XIX - EDIÇÃO 995 | **Prefeito:** Joselyr B. Costa Silvestre



**RETROSPECTIVA:
EDIÇÃO TRAZ
BALANÇO DE 2020**



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei Municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

O conteúdo dos Atos Oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.

ATENÇÃO

Além desta publicação, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré se utiliza de edições do Semanário Eletrônico, que contém atos dos poderes Executivo e Legislativo, além de outros conteúdos, todos nos termos da Lei nº 37, de 28 de março de 2001 e Decreto nº 5.057, de 03 de janeiro de 2018. O Semanário Oficial Eletrônico é assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Acesse: <https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/> e acompanhe as publicações.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500
comunicacao@avare.sp.gov.br

TIRAGEM

7 mil exemplares

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REDAÇÃO

Flávio Mantovani

DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO

Givanildo Pereira
Thays Monte

REVISÃO

Gesiel Jr.



www.avare.sp.gov.br

MÍDIAS SOCIAIS



www.facebook.com/prefeituradeavare
www.instagram.com/prefeituradeavare
www.youtube.com/prefeituradeavare



LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº.191/2020 – Processo nº. 357/2020

Fica adjudicada a Empresa ÂNGELA REGINA GOMES BARRETO DA SILVA ME, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos da Saúde Bucal – adjudicado em: 08/12/2020.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa ÂNGELA REGINA GOMES BARRETO DA SILVA ME, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos da Saúde Bucal, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 191/2020 – Processo nº. 357/2020. Homologado em: 08/12/2020.

Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços e Ronaldo Souza Vilas Boas – Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA EPP, referente a aquisição de disco de corte e eletrodo de solda, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 212/2020 – Processo nº. 395/2020. Homologado em: 18/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 191/2020 – Processo nº. 357/2020
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: ÂNGELA REGINA GOMES BARRETO DA SILVA ME
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos da Saúde Bucal
Valor Global: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Data da Assinatura do Contrato: 08/12/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 212/2020 – Processo nº. 395/2020
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA EPP
Objeto: Aquisição de disco de corte e eletrodo de solda
Valor Global: R\$ 14.146,90 (quatorze mil cento e quarenta e seis reais e noventa centavos)
Data da Assinatura do Contrato: 18/12/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/19 – PROCESSO Nº 329/19 (Contrato nº 402/19), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa TIM S/A, objetivando a prestação de serviços de telefonia originados de telefonia Móvel Pessoal – SMP para voz, dados com acesso à internet sem fio, SMS com fornecimento de modems e aparelhos para atendimento de toda a Municipalidade, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 01 de janeiro de 2.022, no valor global de R\$ 64.974,00 (sessenta e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais). Ronaldo Adão Guardiano – Secretário Municipal da Administração da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/19 – PROCESSO Nº 331/19 (Contrato nº 419/19), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa NETSTYLE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, objetivando a prestação de serviços, no setor de tecnologia da informação, de locação de conexão em fibra óptica para interligação de determinados pontos da Prefeitura e manutenção dos mesmos, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 01 de janeiro de 2.022, no valor global de R\$ 199.600,00 (cento e noventa e nove mil e seiscentos reais). Ronaldo Adão Guardiano – Secretário Municipal da Administração da Estância Turística de Avaré.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 211/2020 – PROCESSO Nº. 394/2020, objetivando o registro de preços para eventual aquisição futura de gêneros ali-

mentícios para a Junta Militar/Tiro de Guerra, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 16/12/2020. Joselyr Benedito Costa Silvestre – Prefeito.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE AVARÉ EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020 – PROCESSO Nº 392/2020

Chamamento Público para espaços Culturais estabelecidos em Avaré/SP para concessão de subsídio mensal com recursos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020
TERMO DE ANULAÇÃO Nº 666/2020
JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, na qualidade de Prefeito de Avaré, no uso de minhas atribuições legais, referente ao Chamamento Público nº 009/2020 – Processo nº 392/2020, que objetiva a concessão de subsídio mensal aos espaços culturais, com recursos da Lei Aldir Blanc, considerando a orientação jurídica promovida pela Procuradora responsável pelo Departamento de Licitações, resolvo ANULAR o julgamento, resultado final, adjudicação e homologação em relação a Luciana Savoia Grisólia, CPF: 064.547.688-99, pelos fundamentos expostos pela jurista. A presente anulação se faz com fundamento na súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Ficam retificadas as publicações anteriores referentes a este feito, nos que tange a referida participante, excluindo-a do feito. Anulado: 28/12/2020.



LEGISLATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação 10/2020 – Processo 18/2020, para a empresa VOTECH TECNOLOGIA EM VOTAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.943.728/0001-21, com sede na Rua Pioneiro Mitsuzuchi Tokuda, 256 – Jardim Dourados – Maringá/PR, CEP 87.040-590, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para 12 meses, objetivando a contratação de empresa para locação de Sistema Eletrônico de Controle de Tempo e Microfone para uso na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. As despesas decorrentes da presente Dispensa serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária: 01.01.02.01.122.7005.2258-3.3.90.39.99-13. Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 29 de dezembro de 2020.

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 15/2020
Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.
Contratada: VOTECH TECNOLOGIA EM VOTAÇÃO EIRELI - ME
Objeto: Contratação de serviços de locação de Sistema Eletrônico de Controle de Tempo e Microfone, para uso na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.
Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), sendo R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais.
Referente: Processo nº 18/2020 – Dispensa de Licitação 10/2020.
Data do ajuste: 29 de dezembro de 2020.

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
Presidente da Câmara

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 23/2020
Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré
Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa com DDR digital para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.
Prazo de vigência do aditivo: 12 (doze) meses.
Valor: pagará somente os serviços efetivamente utilizados (despesas mensais com ligações telefônicas).
Referente: Processo nº 16/2017 – Dispensa de Licitação 12/2017 – Contrato 13/2017
Data do ajuste: 23 de dezembro de 2020.

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
Presidente da Câmara



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 033- (RP) de 21 de dezembro de 2020.

(Dispõe sobre readaptação "provisória" funcional
outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 4984/2017, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018

RESOLVE:

Art.1º – Homologar o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, fls. 55, expedido em 16/12/20, Processo nº 051/19 com juntada de fls. 35 a 37, abertura através da Portaria nº 051/19, da servidora (a) *Silvia Regina Areia de Campos, matrícula 5248-01, na função/cargo de origem Cozinheiro, concluso que a mesma está apta com restrição para carregamento de cargas pesadas, acima de 05 kg, posturas inadequadas ou prolongadas da coluna vertebral e evitar movimentos repetitivos.*

Art.2º – Fica concedida a **readaptação provisória funcional** a(o) servidor(a) abaixo qualificado (a), em razão das avaliações técnicas realizadas pela equipe multidisciplinar do DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, da condição laborativa compatível com sua capacidade física e mental, em condição provisória, conforme dispõe Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, observada a disposição contida na Emenda Constitucional 103/2019.1

Art.3º – O (A) servidor (a) atuará junto ao local de lotação atual, considerando as atribuições do seu cargo de origem e as limitações de sua restrição médica, observando as normas dos Decretos Municipais 5874/2020 e 5976/2020 e 6032/2020.

Art.4º – O (a) servidor (a) deverá, nos termos do art.13º, da LM 2145/2017, apresentar-se ao DESS -Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, periodicamente ao término de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses do ato que deferiu a Readaptação Provisória, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações.

Parágrafo Único – O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Nome	Silvia Regina Areia de Campos
Matrícula	5248-01
Admissão/Nomeação	07/04/2006
Cargo/Função	Cozinheiro
Referência/Padrão	05 - A
Lotação	EMEB Prof. Eruce Paulucci
Carga horária semanal/mensal	40 h/a/s – 200 mês
Conclusão (provisória)	"Restrição para carregamento de cargas pesadas, acima de 05 kg, posturas inadequadas ou prolongadas da coluna vertebral e evitar movimentos repetitivos."

Artigo 5º- É vedado ao servidor readaptado exercer atividades consideradas incompatíveis com o seu estado de saúde.

Artigo 5º- Fica revogada a Portaria nº 002/2020.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.


RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 034- (RP) de 21 de dezembro de 2020.

(Dispõe sobre readaptação "provisória" funcional
outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 4984/2017, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018

RESOLVE:

Art.1º – Homologar o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, fls. 76, expedido em 16/12/20, Processo nº 037/19 com juntada de fls. 57 a 61, abertura através da Portaria nº 037/19, da servidora (a) *Cristiane Ferreira Viana, matrículas 4310-01 e 5924-01, na função/cargo de origem PEB I, concluso que a mesma está apta com restrição para atividades de sala de aula, evitando contato com alunos, podendo desenvolver as demais atividades descritas no art. 4, do Decreto nº 6.032 de 28 de outubro de 2020.*

Art.2º – Fica concedida a **readaptação provisória funcional** a(o) servidor(a) abaixo qualificado (a), em razão das avaliações técnicas realizadas pela equipe multidisciplinar do DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, da condição laborativa compatível com sua capacidade física e mental, em condição provisória, conforme dispõe Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, observada a disposição contida na Emenda Constitucional 103/2019.1

Art.3º – O (A) servidor (a) atuará junto ao local de lotação atual, considerando as atribuições do seu cargo de origem e as limitações de sua restrição médica, observando as normas dos Decretos Municipais 5874/2020 e 5976/2020 e 6032/2020.

Art.4º – O (a) servidor (a) deverá, nos termos do art.13º, da LM 2145/2017, apresentar-se ao DESS -Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, periodicamente ao término de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses do ato que deferiu a Readaptação Provisória, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações.

Parágrafo Único – O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Nome	Cristiane Ferreira Viana
Matrícula	4310-01 e 5924-01
Admissão/Nomeação	10/03/2003 e 11/02/2008
Cargo/Função	PEB I
Referência/Padrão	C – III e B - III
Lotação	EMEB Prof. Licinia Oliveira Guazzeli
Carga horária semanal/mensal	30 h/a/s – 135 mês
Conclusão (provisória)	"Restrição para atividades de sala de aula, evitando contato com alunos, podendo desenvolver as demais atividades descritas no art. 4 do Decreto nº 6.032 de 28 de outubro de 2020."

Artigo 5º- É vedado ao servidor readaptado exercer atividades consideradas incompatíveis com o seu estado de saúde.

Artigo 5º- Fica revogada a Portaria nº 001/2020.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.


RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO

Recebido nesta data	18/12/2020
Processo nº	060/19
Assunto	Readaptação – Laudo Conclusivo – readaptação definitiva
Interessados (as)	Vera Lucia Moreira Gregorio

Considerando o Laudo Conclusivo de fls. 48, após efetuada as reavaliações técnicas da equipe multidisciplinar do DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, referente ao processo de readaptação funcional da servidora Vera Lucia Moreira Gregorio – matrícula 1956-01, concursada para exercer as funções do cargo de Oficial de Manutenção e Serviços, referencia/padrão J3 - B, concluso para a permanência da servidora no cargo de origem, readaptação definitiva com restrição: não realizar as atividades assinaladas no anexo, descrição detalhada, pág. 54 e 55. Respeitando as restrições de carregamento de cargas acima de 05 kg, posturas inadequadas e evitar subir escadas.

Considerando a juntada das documentações acostadas ao Processo 060/2019, as avaliações efetuadas, a visitação do local de trabalho atual e avaliação do superior imediato,

Considerando a deliberação da CPRF, concluindo pela readaptação definitiva da servidora, no cargo de origem (Oficial de Manutenção e Serviços) com as restrições descritas, definitivas,

Considerando as da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017, artigo 7º, inc II – artigo 12 e 15,1

Acolho e homologo o Laudo Conclusivo de Readaptação (final), de fls 48 e o relatório da Comissão de fls. 49, observando-se § 2º, do artigo 28,

Faço destes autos conclusos, para cientificação do (a) interessado (a),

Encaminhe-se para expedição de Portaria pelo Executivo

Publique-se.


RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

Recebido nesta data	18/12/2020
Processo nº	083/20
Assunto	Readaptação – conclusos para aposentadoria por invalidez
Interessados (as)	José Carlos Nardy de Freitas – matrícula 8229-01

Considerando o laudo conclusivo, fls. 38, que após efetuadas todas as avaliações técnicas pela equipe multidisciplinar do Departamento de Saúde e Segurança do Servidor DESS, referente ao processo de readaptação funcional nº 083/20, do servidor José Carlos Nardy de Freitas, nomeado em 03/02/2012, para exercer as funções do cargo de PEB II, insusceptível de restrição e/ou readaptação, recomendando-se pela aposentadoria por invalidez.

"Acolhemos o Laudo Conclusivo de Readaptação Funcional, de fls 38, em conformidade com III, artigo 9º, Lei Municipal 2146/2017"

Considerando que a readaptação dê-se em cargo com atribuições afins, sendo ainda necessário levar em conta a habilitação exigida, o nível de escolaridade e equivalência e vencimentos e com a promulgação da EC nº 103/2019, a readaptação passou a ter previsão expressa na CF/1988, sendo pertinente destacar o que dispõe o § 13 do artigo 37:

§ 13. O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem.

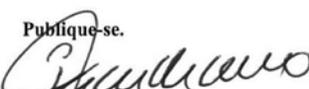
Considerando que ainda que, na hipótese de readaptação em cargo que demande habilitação e escolaridade diversa do cargo de origem, a Comissão Permanente de Readaptação Funcional, conforme relatório de fls. 39, concluiu que o servidor é insusceptível de restrição e readaptação, ou seja, está inapto para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a CF de 1988, que determina que o servidor somente seja aposentado quando insusceptível de readaptação, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, na redação da EC nº 103/2019.

Diante do exposto, em conformidade com artigo 24, da Lei Municipal nº 938/2007, e alterações constitucionais trazidas pela EC 103/2019, encaminhe-se cópias do respectivo processo, para providências e verificação da condição de incapacidade mediante exame médico pericial pelo Instituto de Previdência, do (a) servidor(a) : José Carlos Nardy de Freitas, matrícula 8229-01 para exercer as funções do cargo de PEB II, insusceptível de restrição e/ou readaptação, recomendando-se por aposentadoria por invalidez.

Faço destes autos conclusos, para cientificação do (a) interessado (a).

Expeça-se ofício ao Instituto de Previdência Próprio Municipal, anexando cópia do presente expediente.

Publique-se.


RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO

Recebido nesta data	18/12/2020
Processo nº	037/2019 – com juntada de fls. 57 a 61
Assunto	Readaptação – Reconsideração
Interessados (as)	Cristiane Ferreira Viana

Considerando a expedição da Portaria 001- (RP), de 03 de março de 2020, concluiu que a servidora encontra-se : "servidora "apta" sem restrições, fls. 34.

Considerando a juntada dos documentos de fls.57 e 61, que após submetida a análise da Comissão , emitiu-se o Laudo de fls. 75.

Considerando que, de acordo com a análise e as avaliações realizadas conforme o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls. 76.

Acolho o laudo e o relatório da Comissão de fls. 75 e 76, agendado-se a próxima avaliação, obedecendo o cronograma previsto no artigo 13 da LM 2145/2017.

Expeça-se nova portaria homologando o Laudo Provisório de fls. 75, o Relatório de fls. 76.

Revogue-se a Portaria nº 001/20.

Cientifique-se a interessada. Publique-se.

Ronaldinho
Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO

Recebido nesta data	18/12/2020
Processo nº	040/2019
Assunto	Readaptação – Laudo Provisório – Avaliação Periódica
Interessados (as)	Marli dos Reis Correa dos Santos

Considerando a expedição da Portaria 025- (RP), de 04 de dezembro de 2019, que conclui que a servidora encontra-se : " Readaptação Provisória, com a permanência da servidora nas funções do cargo de origem, com restrição para exposição ao calor ou frio em mãos ou realizar esforços físicos.", fls. 53.

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando que de acordo com a análise , referente às avaliações realizadas, e de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls. 66, referente a avaliação periódica, após o ato que deferiu a Readaptação Provisória, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, que concluiu que a servidora , a mesma encontra-se :

"apta com restrição para exposição ao calor ou frio em mãos e realizar esforços físicos"

Acolho o relatório da Comissão de fls.66, agendado-se a próxima avaliação , obedecendo o cronograma previsto no artigo 13 da LM 2145/2017, (12 meses) após o ato que deferiu a Readaptação Provisória.

No entanto, considerando o lapso temporal do ano de 2020, devido as intercorrências provocadas por quarentena do enfrentamento ao Covid 19, deverá ser efetuada a recontagem pelo DESS, e posterior comunicação a requerente das respectivas datas.

Prorroque-se a Portaria 025/2019 até a avaliação periódica, após o ato que deferiu a Readaptação Provisória, prevista no artigo 13 da, LM 2145/17.

Cientifique-se a interessada. Publique-se.

Ronaldinho
Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO

Recebido nesta data	18/12/2020
Processo nº	048/2019
Assunto	Readaptação – Laudo Provisório – Avaliação Periódica
Interessados (as)	Ivaní Lima da Silva Rodrigues

Considerando a expedição da Portaria 030- (RP), de 04 de dezembro de 2019, que conclui que a servidora encontra-se : " Readaptação Provisória, com a permanência da servidora na função do cargo de origem com restrição: para elevação e transporte de cargas.", fls. 32.

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando que de acordo com a análise , referente às avaliações realizadas, e de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls. 44, referente a avaliação periódica, após o ato que deferiu a Readaptação Provisória, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, que concluiu que a servidora , a mesma encontra-se :

"apta com restrição para elevação e transporte de cargas"

Acolho o relatório da Comissão de fls.44, agendado-se a próxima avaliação obedecendo o cronograma previsto no artigo 13 da LM 2145/2017, (12 meses) após o ato que deferiu a Readaptação Provisória.

No entanto, considerando o lapso temporal do ano de 2020, devido as intercorrências provocadas por quarentena do enfrentamento ao Covid 19, deverá ser efetuada recontagem pelo DESS, e posterior comunicação a requerente das respectivas datas.

Prorroque-se a Portaria 030/2019 até a avaliação periódica, após o ato que deferiu Readaptação Provisória, prevista no artigo 13 da, LM 2145/17.

Cientifique-se a interessada. Publique-se.

Ronaldinho
Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO

Recebido nesta data	18/12/2020
Processo nº	049/2019
Assunto	Readaptação – Laudo Provisório – Avaliação Periódica
Interessados (as)	Fátima Palmira Balabem Tiburcio

Considerando a expedição da Portaria 001 (RP), de 27 de março de 2020, que conclui que a servidora encontra-se : " apta, com permanência da servidora na função/cargo de origem, com restrição para não realizar esforços físicos concomitantes às posturas inadequadas.", fls. 30.

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando que de acordo com a análise , referente às avaliações realizadas, e de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls. 43, referente a avaliação periódica, após o ato que deferiu a Readaptação Provisória, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, que concluiu que a servidora , a mesma encontra-se :

"Deverá permanecer na função/cargo de origem com restrição : não realizar esforços físicos concomitantes às posturas inadequadas e retomar o tratamento de fisioterapia"

Acolho o relatório da Comissão de fls.43, agendado-se a próxima avaliação , obedecendo o cronograma previsto no artigo 13 da LM 2145/2017, (12 meses) após o ato que deferiu a Readaptação Provisória.

No entanto, considerando o lapso temporal do ano de 2020, devido as intercorrências provocadas por quarentena do enfrentamento ao Covid 19, deverá ser efetuada a recontagem pelo DESS, e posterior comunicação a requerente das respectivas datas.

Prorroque-se a Portaria 001/2020 até a avaliação periódica, após o ato que deferiu a Readaptação Provisória, prevista no artigo 13 da, LM 2145/17.

Cientifique-se a interessada. Publique-se.

Ronaldinho
Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO

Recebido nesta data	18/12/2020
Processo nº	051/2019 – com juntada de fls. 35 a 37
Assunto	Readaptação – Reconsideração
Interessados (as)	Silvia Regina Areia de Campos

Considerando a expedição da Portaria 002- (RP), de 27 de março de 2020, concluiu que a servidora encontra-se : "servidora "apta" sem restrições, fls. 33.

Considerando a juntada dos documentos de fls.35 a 37, que após submetida a análise da Comissão , emitiu-se o Laudo de fls. 54.

Considerando que, de acordo com a análise e as avaliações realizadas conforme o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls. 55.

Acolho o laudo e o relatório da Comissão de fls. 54 e 55, agendado-se a próxima avaliação, obedecendo o cronograma previsto no artigo 13 da LM 2145/2017.

Expeça-se nova portaria homologando o Laudo Provisório de fls. 54, o Relatório de fls. 55.

Revogue-se a Portaria nº 002/20.

Cientifique-se a interessada. Publique-se.

Ronaldinho
Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO

Recebido nesta data	18/12/2020
Processo nº	052/2019
Assunto	Readaptação – Laudo Provisório – Avaliação Periódica
Interessados (as)	Janaina Bomfim Soares

Considerando a expedição da Portaria 003 (RP), de 27 de março de 2020, que conclui que a servidora encontra-se : " apta, com a permanência da servidora na função/cargo de origem, com restrição para não realizar esforços físicos concomitantes com posturas inadequadas.", fls. 33.

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando que de acordo com a análise , referente às avaliações realizadas, e de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls. 52, referente a avaliação periódica, após o ato que deferiu a Readaptação Provisória, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, que concluiu que a servidora , a mesma encontra-se :

"apta, com restrição, devendo permanecer em readaptação provisória, realizar fisioterapia(que deverá ser comprovada à Comissão). Restrição para realizar esforços físicos concomitantes com posturas inadequadas"

Acolho o relatório da Comissão de fls.52, agendado-se a próxima avaliação , obedecendo o cronograma previsto no artigo 13 da LM 2145/2017, (12 meses) após o ato que deferiu a Readaptação Provisória.

No entanto, considerando o lapso temporal do ano de 2020, devido as intercorrências provocadas por quarentena do enfrentamento ao Covid 19, deverá ser efetuada recontagem pelo DESS, e posterior comunicação a requerente das respectivas datas.

Prorroque-se a Portaria 003/2020 até a avaliação periódica, após o ato que deferiu a Readaptação Provisória, prevista no artigo 13 da, LM 2145/17.

Cientifique-se a interessada. Publique-se.

Ronaldinho
Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO

Recebido nesta data	18/12/2020
Processo nº	063/2019
Assunto	Readaptação – Laudo Provisório – Avaliação Periódica
Interessados (as)	Marli do Rosario Sidaras

Considerando a expedição da Portaria 008 (RP), de 27 de março de 2020, que conclui que a servidora encontra-se : " apta, com restrição, devendo permanecer em Readaptação Provisória, não realizar as tarefas destacadas nas fls. 29 ; fls. 32.

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando que de acordo com a análise , referente às avaliações realizadas, e de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls. 44, referente a avaliação periódica, após o ato que deferiu a Readaptação Provisória, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, que concluiu que a servidora , a mesma encontra-se :

"apta, com restrição. Não realizar as atividades assinaladas nas fls. 29 e30"

Acolho o relatório da Comissão de fls.44, agendado-se a próxima avaliação , obedecendo o cronograma previsto no artigo 13 da LM 2145/2017, (12 meses) após o ato que deferiu a Readaptação Provisória.

No entanto, considerando o lapso temporal do ano de 2020, devido as intercorrências provocadas por quarentena do enfrentamento ao Covid 19, deverá ser efetuada a recontagem pelo DESS, e posterior comunicação a requerente das respectivas datas.

Prorroque-se a Portaria 008/2020 até a avaliação periódica, após o ato que deferiu a Readaptação Provisória, prevista no artigo 13 da, LM 2145/17.

Cientifique-se a interessada. Publique-se.

Ronaldinho
Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

DEPTO.RECURSOS HUMANOS/DEPTO.DE PESSOAL

Notificação - Processos/expedientes concluídos para ciência

Notificação do(s) despacho (s), dos processos/ expedientes abaixo relacionados, concluídos, à disposição para ciência dos interessados, no Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 17:00hrs, a saber:

Requerente – Nome	Nº Processo	Nº Protocolo e/ou outro documento	Situação
ANGELA MARIA CARDOSO	236/2020	14716/2020	Concluído para ciência do interessado (a).
MARCOS ROBERTO PEDRO	99/2020	14085/2020	Concluído para ciência do interessado (a).
ALBERTO RODRIGUES	307/2020	14712/2020	Concluído para ciência do interessado (a).
PEDRO PAULO GUIMARÃES			Concluído para ciência do interessado (a).
VALDIRENE APARECIDA MOLINA	325/2020	15395/2020	Concluído para ciência do interessado (a).
JOSE ROBERTO TROPIANO	202/2020	9509/2020	Concluído para ciência do interessado (a).
CIBELE CRISTINA BOVE	046/2020	885/2020	Concluído para ciência do interessado (a).
ANGELA MARIA HORACIO ANDRADES FIORINI	231/2020	10757/2020	Concluído para ciência do interessado (a).
LUCIANA VIRGINIA DE CARVALHO YASSUDA	252/2020	11525/2020	Concluído para ciência do interessado (a).
MARCO AURELIO MACACARI	230/2020	10845/2020	Concluído para ciência do interessado (a).
FERNANDA FOGAÇA DOS SANTOS	330/2020	14660/2020	Concluído para ciência do interessado (a).

Data: 30/12/2020

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.



MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA SEMPRE FECHADA COM TAMP ADEQUADA.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.



CONVÊNIO

Termo Aditivo de Vigência ao Convênio nº 01/2020 que entre si celebram o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

PARTÍCIPES:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.168/0001-50, com Paço Municipal situado à Praça Juca Novaes nº 1.169, nesta Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Joselyr Benedito da Costa Silvestre, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 34.044.592-0, e inscrito no CPF/MF nº 299.164.959-58, residente e domiciliado nesta Comarca e pelo Secretário Municipal da Saúde, Roslindo Wilson Machado, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 1.026.183.391 e inscrito no CPF/MF nº 231.136.779-04, residente e domiciliado neste município e Comarca, conforme procuração que confere aos qualificados poderes para representar o Município na assinatura deste termo aditivo e aqui por diante designado simplesmente de Município.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, situada à Rua Paraíba nº1003, nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, neste ato representada pelo seu provedor, Miguel Chibani Bakr, brasileiro, casado, bancário aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 6.935.884 e do CPF/MF nº 749.914.188-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo e pelo tesoureiro, César Augusto Mazoni Negrão, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.909.646 e inscrito no CPF/MF nº 033.391.108-32, conforme documentos que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura deste termo aditivo, aqui por diante designada simplesmente de Santa Casa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá prazo de 12 (doze) meses, com vigência de 01 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado, por até 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no convênio originário não modificadas no todo ou em parte, pelo presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pelo Município, no semanário oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firma deste termo 3 (três) vias de igual teor e forma dele, tão fielmente como nele se contém.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 18 Dezembro de 2020

Joselyr Benedito da Costa Silvestre
Prefeito Municipal

Dr. Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal da Saúde

Miguel Chibani Bakr
Provedor

César Augusto Mazoni Negrão
Tesoureiro

DEPARTAMENTO DE SAÚDE - D.E.S.S.

NOTIFICAÇÃO Nº 016/2020 – D.E.S.S.

Considerando que o servidor abaixo relacionado, não compareceu a perícia médica agendada no DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, conforme CI Nº. 600137,

Considerando o disposto no artigo 25, da Lei Municipal Nº 2.146, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017,

Considerando que a Lei Municipal Nº 2.146/2017, disciplina os procedimentos da perícia médica (avaliação técnica presencial da condição laborativa dos servidores),

Considerando as mudanças ocorridas para o Afastamento Temporário por Incapacidade para o Trabalho, com a EC 103/2019 e considerando o Decreto 5.669/2019, que determinou ao DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, a partir do dia 13 de novembro de 2019, a organização administrativa e pericial dos servidores afastados por incapacidade temporária para o trabalho (antigo auxílio-doença), e em consonância com Lei Municipal Nº 2.146, de 10 de outubro de 2017,

Fica o servidor abaixo notificado a comparecer ao DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, de imediato, para avaliação médica pericial, e em sendo o caso de retorno ao trabalho, sendo que o não comparecimento e após o prazo especificado, será dado prosseguimento ao feito, com proposição de abertura de sindicância administrativa, ficando o mesmo cientificado, de que o não comparecimento implicará na perda da remuneração correspondente aos dias de ausência e/ou cessação do benefício:

Matrícula Funcional	Nome do servidor (a)	Cargo/função
1531	Maria Eliana Castanheira Kairallah	PEB II

Estância Turística de Avaré, 22 de dezembro de 2020

ROSLINDO WILSON MACHADO
Secretário Municipal da Saúde

RELAÇÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO (ANTIGO AUXÍLIO DOENÇA) – ATUALIZAÇÃO EM 22/12/2020										
Ordem	Matrícula	Nome	Primeiros 15 dias	Afast. Inc. (acima de 15 dias)	Nº de dias afastamento inicial	Perícia no DESS	Retorno no DESS	Alta	Médico Assistente	CRM
1	1205	Adriana Gaspar Vendrametto	18/12/20 a 31/01/21	02/01/21	60	18/12/20	12/02/21	*	Drª Kamilia Bessa Penteado	194744
2	5010	Adriana Gaspar Vendrametto (prorrogação)	18/12/20 a 31/01/21	02/01/21	60	18/12/20	22/01/21	*	Dr. João Evangelista Vasconcelos	6341C
3	8189	Alexandre de Oliveira Gomes (prorrogação)	28/03/20 a 08/04/20	09/04/20	60	24/11/20	22/01/21	*	Dr. João Evangelista Vasconcelos	6341C
4	7642	Ana Carolina da Cunha (prorrogação)	18/09/17 a 02/10/17	03/10/17	90	17/11/20	15/01/21	*	Drª Katia R. Naim Saliba	81256
5	1438	Análise Fiorelli de Andrade (prorrogação)	30/09/19 a 14/10/19	15/10/19	30	01/12/20	20/01/21	*	Dr. João Rogério A. Noronha	146691
6	9643	Análise Fiorelli de Andrade (prorrogação)	01/12/20 a 15/12/20	16/12/20	60	03/11/20	15/01/21	*	Dr. Rafael Feiz Nardinelli	12567C
7	5325	Aparecido Valentin dos Santos (prorrogação)	22/01/20 a 05/02/20	06/02/20	23	03/11/20	15/01/21	*	Dr. Rafael Feiz Nardinelli	12567C
8	4124	Beatriz Costa e Silva Pera (prorrogação)	17/11/20 a 31/10/18	01/11/18	32	18/12/20	*	31/12/20	Drª Suzel R. Feiz Nardinelli	53621
9	3199	Benedita Marta Ronaldo da Costa (prorrogação)	20/10/20 a 03/11/20	04/11/20	60	18/12/20	*	18/12/20	Dr. Marcelo Chiquetti	92481
10	1743	Benedito Vieira Pinto (prorrogação)	04/09/18 a 18/09/18	19/09/18	18	03/11/20	20/01/21	*	Dr. Paulo R. Iamati Lutti	24162
11	97	Benedito Vieira Pinto (prorrogação)	03/11/20 a 17/11/20	18/11/20	90	03/11/20	20/01/21	*	Dr. João Rogério A. Noronha	146691
12	7199	César Augusto Ferreira da Silva (prorrogação)	25/10/20 a 09/11/20	10/11/20	60	22/12/20	*	22/12/20	Dr. Paulo Dias Novas Filho	47741
13	4511	Claudia Contrucci Gambini Aguiar (prorrogação)	18/11/20 a 02/12/20	03/12/20	30	18/12/20	*	18/12/20	Drª Vanessa Vieira	138213
14	1644 / 3068	Clovis Celestino da Silva (prorrogação)	10/05/19 a 24/10/19	25/10/19	180	18/09/20	26/02/21	*	Drª Vanessa Vieira	138213
15	5241/6208	Clovis Celestino da Silva (prorrogação)	03/09/20 a 17/09/20	18/09/20	180	18/09/20	26/02/21	*	Drª Vanessa Vieira	138213
16	608	Daiane Cristina Benedito Rodrigues (prorrogação)	03/12/20 a 17/12/20	18/12/20	21	22/12/20	*	22/12/20	Dr. Gabriel Elias Savi Coll	133064
17	608	Daniela Paula da Silva Gonçalves (prorrogação)	05/08/19 a 20/08/19	21/08/19	30	03/11/20	20/01/21	*	Dr. Ronaldo Rossini	41195
18	9103	Daniela Paula da Silva Gonçalves (prorrogação)	03/11/20 a 17/11/20	18/11/20	90	03/11/20	20/01/21	*	Dr. Mauro R. Leite da Silva Jr	53111
19	6117	Debora Aparecida Rodrigues de C. Bonfim (prorrogação)	27/07/18 a 10/08/18	11/08/18	90	29/12/20	05/02/21	*	Dr. João Rogério A. Noronha	146691
20	3262	Emerson Angelo Rodrigues (prorrogação)	29/05/18 a 12/06/18	13/06/18	30	04/12/20	02/02/21	*	Dr. Vicente Jose Schiavato	46404
21	9334	Emerson Angelo Rodrigues (prorrogação)	04/12/20 a 18/12/20	19/12/20	60	04/12/20	02/02/21	*	Dr. Marco A. Ferreira da Silva	12197C
22	7877	Erminio Osório Pinto (prorrogação)	17/07/18 a 31/07/18	01/08/18	120	18/12/19	P.A.I.	P.A.I.	Dr. Helson Giraud	53398
23	608	Esmeraldo de Oliveira (prorrogação)	04/07/16 a 18/07/16	19/07/16	30	20/11/20	15/01/21	*	Dr. Helson Giraud	53398
24	7387	Esmeraldo de Oliveira (prorrogação)	20/11/20 a 04/12/20	05/12/20	60	22/12/20	*	22/12/20	Dr. Helson Giraud	53398
25	7043	Fabio Henrique Bove (prorrogação)	20/11/20 a 04/12/20	05/12/20	21	22/12/20	*	22/12/20	Dr. Helson Giraud	53398
26	4127	Fernanda Batista Cruz (prorrogação)	11/12/20 a 15/12/20	16/12/20	5	22/12/20	*	22/12/20	Dr. Fernando Ige Kusabara	113220
27	6117	Fernanda Batista Cruz (prorrogação)	27/11/20 a 11/12/20	12/12/20	35	29/12/20	05/01/21	*	Dr. Helson Giraud	53398
28	3262	Fernanda Batista Cruz (prorrogação)	17/10/17 a 31/01/18	01/02/17	7	22/12/20	19/03/21	*	Dr. Helson Giraud	53398
29	3188	Gineza Conceição Carvalho dos S. Camilo (prorrogação)	22/12/20 a 05/01/21	06/01/21	90	22/12/20	19/03/21	*	Dr. Helson Giraud	53398
30	21	Giovana Calixto Leite (prorrogação)	10/12/20 a 24/12/20	25/12/20	20	29/12/20 NÃO COMPARECEU	*	*	Dr. Thais Caroline de Oliveira	156391
31	9334	Helen Edúnia Paiva (prorrogação)	01/10/19 a 15/01/19	16/01/19	30	20/11/20	16/02/21	*	Dr. João Evangelista de Vasconcelos	6341C
32	7877	Helen Edúnia Paiva (prorrogação)	19/11/20 a 03/12/20	04/12/20	90	20/11/20	16/02/21	*	Dr. Helson Giraud	53398
33	7877	Isabel Cristina de Andrade (prorrogação)	28/09/18 a 12/07/19	13/07/19	71	10/11/20	04/09/21	*	Dr. Rodolfo Brum Vieira	152155
34	7387	Jandira Ferreira dos Santos Bonfim (prorrogação)	05/11/20 a 19/11/20	20/11/20	160	08/01/21	*	08/01/21	Dr. Vicente Jose Schiavato	46404
35	3617/5683	Jandira Ferreira dos Santos Bonfim (prorrogação)	19/05/20 a 02/07/20	03/07/20	90	01/12/20	19/02/21	*	Dr. Hugo Tamasia Neto	7563C
36	7387	Jandira Ferreira dos Santos Bonfim (prorrogação)	21/12/20 a 04/01/21	05/01/21	30	22/12/20	19/01/21	*	Dr. Hugo Tamasia Neto	7563C
37	7043	Joana Bueno Ruiz (prorrogação)	30/09/20 a 14/10/20	15/10/20	90	22/12/20	05/02/21	*	Drª Vanessa Vieira	138213
38	4127	Joana Bueno Ruiz (prorrogação)	09/12/20 a 23/12/20	24/12/20	60	22/12/20	05/02/21	*	Drª Vanessa Caldera Pereira	143655
39	214	João Batista Darago (prorrogação)	31/08/20 a 14/09/20	15/09/20	182	*	26/02/21	*	Drª Mara Felix Vasconcelos	150268
40	6927	José Carlos Alves (prorrogação)	28/01/16 a 11/02/16	12/02/16	60	22/12/20	19/03/21	*	Drª Vanessa Vieira	138213
41	4557	José Carlos Alves (prorrogação)	22/12/20 a 05/01/21	06/01/21	90	22/12/20	19/03/21	*	Drª Vanessa Vieira	138213
42	9145	Karina Claudia Quirino (prorrogação)	18/11/20 a 02/12/20	03/12/20	31	18/12/20	*	18/12/20	Dr. Paulo Ap. Dalcin	6293C
43	9145	Karina Regina Correa (prorrogação)	28/10/19 a 13/11/19	14/11/19	180	25/08/20	12/02/21	*	Drª Vanessa Vieira	138213
44	9145	Karina Regina Correa (prorrogação)	20/08/20 a 03/09/20	04/09/20	160	25/08/20	12/02/21	*	Drª Vanessa Vieira	138213
45	310	Leandro Pinto de Fonseca (prorrogação)	04/09/20 a 18/09/20	19/09/20	105	13/11/20	12/01/21	*	Drª Vanessa Caldera Pereira	143655
46	4703	Leandro Pinto de Fonseca (prorrogação)	13/11/20 a 27/11/20	28/11/20	60	13/11/20	12/01/21	*	Drª Vanessa Caldera Pereira	143655
47	6673	Luiz Eduardo de Moraes (prorrogação)	02/10/20 a 16/10/20	17/10/20	163	*	02/04/21	*	*	*
48	6673	Luiz Eduardo de Moraes (prorrogação)	29/09/16 a 13/07/16	14/07/16	INDETERM.	20/11/20	17/02/21	*	Dr. Fernando D. Giannasi	135566
49	943	Luiz Eduardo de Moraes (prorrogação)	20/11/20 a 04/12/20	05/12/20	90	20/11/20	17/02/21	*	Dr. Fernando D. Giannasi	135566
50	943	Luiz Eduardo de Moraes (prorrogação)	01/12/20 a 14/12/20	15/12/20	28	29/12/20	*	29/12/20	Dr. Marciano Pires da Costa	191820
51	943	Márcia Regina Coronel (prorrogação)	03/07/18 a 17/07/18	18/07/18	30	16/10/20	12/01/21	*	Dr. João Rogério A. Noronha	146691
52	3617/5683	Márcia Regina Coronel (prorrogação)	18/10/20 a 30/10/20	31/10/20	90	29/12/20 NÃO COMPARECEU	*	*	Dr. Ronaldo Rossini	41195
53	7371	Márcia Regina Job de Camargo (prorrogação)	08/02/20 a 20/02/20	21/02/20	38	29/12/20 NÃO COMPARECEU	*	*	Dr. Fernando Bizzotto	111861
54	3042	Márcia Regina Job de Camargo (prorrogação)	04/11/20 a 18/11/20	19/11/20	60	08/01/21	*	08/01/21	Dr. Fernando Bizzotto	111861
55	916	Maria Aparecida de Souza Almeida (prorrogação)	27/03/17 a 10/04/17	11/04/17	60	*	08/01/21	*	Dr. Vicente Jose Schiavato	46404
56	916	Maria Aparecida de Souza Almeida (prorrogação)	23/11/20 a 07/12/20	08/12/20	90	01/12/20	19/02/21	*	Dr. Elton João N. Oliveira	153294
57	916	Maria Cristina de Moura (prorrogação)	18/05/18 a 30/05/18	31/05/18	INDETERM.	27/11/20	18/02/21	*	Dr. Ludney Roberto Campedelli	1390C
58	1531	Maria Cristina de Moura (prorrogação)	23/11/20 a 07/12/20	08/12/20	90	27/11/20	18/02/21	*	Dr. Ludney Roberto Campedelli	1390C
59	1531	Maria Eliana Castanheira Kairallah (prorrogação)	02/03/20 a 16/03/20	17/03/20	60	29/12/20	*	29/12/20	Dr. João Evangelista Vasconcelos	6341C
60	1548	Maria Eliana Castanheira Kairallah (prorrogação)	24/09/20 a 08/10/20	09/10/20	90	15/12/20	12/03/21	*	Dr. Yasmin Stelling	156414
61	1548	Maria Elisabete Mendonça (prorrogação)	02/01/20 a 16/01/20	17/01/20	72	15/12/20	12/03/21	*	Dr. João Rogério A. Noronha	146691
62	6503	Maria Elisabete Mendonça (prorrogação)	14/12/20 a 28/12/20	29/12/20	90	15/12/20	12/03/21	*	Dr. Ricardo Cesar Torresan	100415
63	6503	Maria Fumiko Hiray (prorrogação)	24/07/17 a 07/08/17	08/08/17	14	20/10/20	05/01/21	*	Dr. Minoru A. Sakata	109345
64	1847/7649	Maria Fumiko Hiray (prorrogação)	21/08/17 a 30/08/17	31/08/17	10	20/10/20	05/01/21	*	Dr. Helson Giraud	53398
65	9222	Maria Luiza Soares Brandi Ornelles (prorrogação)	04/09/17 a 18/09/17	19/09/17	15	15/12/20	08/01/21	*	Drª Juliana Akita	169205
66	1076	Maria Luiza Soares Brandi Ornelles (prorrogação)	09/10/20 a 23/10/20	24/10/20	90	15/12/20	08/01/21	*	Drª Nat	

RETROSPECTIVA



ESTRUTURA MONTADA PELA PREFEITURA AUXILIOU POPULAÇÃO DURANTE PANDEMIA

Tendas foram instaladas para repcionar cidadão que buscava Auxílio Emergencial na Caixa Federal

Uma série de medidas foi colocada em prática pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré para dar suporte e orientar cidadãos após o início da pandemia do coronavírus.

Assim que a crise sanitária eclodiu, o município colocou temporariamente seguranças no ambiente externo das principais agências bancárias e casas lotéricas da cidade.

O objetivo era orientar a população no momento em que mundo começava a praticar medidas de distanciamento social, além de fornecer informações sobre a importância do uso de máscara e de álcool em gel.

Em seguida, foram montadas tendas e disponibilizadas cadeiras, senhas e álcool em frente à Caixa Econômica Federal.

A estrutura montada na Rua Maranhão teve o objetivo de garantir a segurança de munícipes quando a instituição bancária deu início ao pagamento do Auxílio Emergencial.

Na ocasião, cerca de 500 pessoas passavam diariamente pelo local para efetuar saques ou buscar informações sobre o benefício.

Barreira sanitária

Ainda em maio, o Executivo montou Postos de Controle Sanitário em pontos estratégicos de acesso ao município.

Com caráter educativo, a proposta era orientar condutores de veículos vindos de outros municípios sobre a necessidade do uso de máscara, entre outras medidas de segurança estabelecidas pelas autoridades sanitárias.





RETROSPECTIVA

INFRAESTRUTURA

URBANA GANHA NOVOS

INVESTIMENTOS EM 2020

Reivindicação antiga, pavimentação do Jardim Califórnia promoveu a integração da localidade

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré promoveu novos investimentos em infraestrutura durante o ano de 2020.

A pavimentação do Jardim Califórnia foi concluída em agosto. Reivindicação antiga da população, a melhoria feita por meio de convênio com Ministério do Desenvolvimento Regional ampliou o acesso à localidade, garantindo a integração com outros bairros.

A Rua Juliana Alves Esteves, no Jardim Paraíso, também ganhou pavimentação. Além disso, estão em execução a pavimentação de ruas no Terras de São José e das avenidas Domingos Leon Cruz e Vereador Paulo Fernando Lopes Ward.

Paralelamente, foram recapadas vias de pontos distintos da cidade. Entre elas as ruas Finlândia e Letônia, ambas no Jardim Europa, e vias do Bairro Carmo.

As avenidas João Victor de Maria e Anápolis, entre outras vias, passam por intervenção semelhante no momento, informa a Secretaria de Planejamento e Transporte.

Paralelamente, a Secretaria de Serviços implementou várias fases da Operação Tapa-buraco em pontos distintos da cidade, além de manter o cronograma de limpeza urbana e promover a recuperação de estradas rurais.



Outros investimentos

O município também executou ações para o controle de erosão no Jardim Europa e concluiu a obra de drenagem na Rua Dona Dorita e Avenida Donguinha Mercadante, entre outras ações.

Já a construção de calçadas, rampas de acesso e galerias pluviais no Centro de Convivência do Idoso (CCI) está em execução.

RETROSPECTIVA



REVITALIZAÇÃO NO COSTA AZUL AMPLIA VOCAÇÃO TURÍSTICA DE AVARÉ

Além de investimento no cartão-postal da estância turística, Largo São João e Mercadoão passam por revitalização

A infraestrutura ligada ao turismo foi outro setor que recebeu investimentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré em 2020.

A revitalização da orla do Balneário Costa Azul foi finalizada em julho. A Represa Jurumirim é o principal cartão-postal da cidade.

Com a proposta de embelezar ainda mais o ambiente, foram implantados postes modernos com fiação embutida no canteiro central da Avenida Costa Azul, além de paisagismo.

Já o calçadão com vista para a represa permite que turistas e moradores façam caminhadas enquanto apreciam o horizonte.

Mais segurança

O projeto incluiu ainda a construção do posto de observação do Corpo de Bombeiros, o que trará mais segurança aos banhistas.

Também foram construídos quiosques, sanitários e duchas ao ar livre para uso de turistas e moradores.

Com a conclusão das obras, Avaré ganha uma estrutura permanente que vai ampliar a vocação turística de seu principal cartão-postal.

A obra é fruto de convênios com o Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos (DADETUR).

Arenão

Outro destaque é a Arena de Eventos, popularmente conhecida como Arenão, cujas obras seguem a todo vapor.

O empreendimento em construção no Parque "Fernando Cruz Pimentel" tem capacidade para 40 mil pessoas, um dos maiores do país.

A Prefeitura de Avaré pretende inaugurar o espaço durante a Exposição Municipal Agropecuária de Avaré (Emapa) de 2021.

Além de receber rodeios e espetáculos relacionados à feira avareense nacionalmente conhecida, o espaço também será utilizado para receber eventos de grande porte durante todo o ano, movimentando a economia local. O investimento de R\$ 9 milhões é um convênio com o DADETUR.

Centro histórico

Já o Largo São João, um dos pontos turísticos do centro histórico, passa por revitalização.

O projeto contempla a reforma de sanitários, com a recuperação da estrutura danificada e a implantação de acessibilidade.

Estão previstas ainda a substituição do bebedouro público, a restauração e a pintura dos pergolados que adornam o espaço.

Outras melhorias são a pintura de postes e a substituição das instalações elétricas do Largo São João.



Mercadoão

A reforma do Mercado Municipal, por sua vez, entrou em nova fase. Além da pintura do prédio histórico ligado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a intervenção em andamento inclui a implantação de acessibilidade nos banheiros.

Além disso, todas as entradas do imóvel inaugurado em 1908 serão acessíveis para cadeirantes. As adequações vão garantir a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), documento que atesta a conformidade com as regras de segurança e prevenção a incêndios.



RETROSPECTIVA

PREFEITURA MANTÉM

INVESTIMENTO NA RENOVAÇÃO

DA FROTA MUNICIPAL



Novos veículos reforçaram o trabalho das secretarias da Saúde, Educação e Corpo de Bombeiros

A exemplo de anos anteriores, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré deu continuidade aos investimentos para a renovação da Frota Municipal.

O ano de 2020 começou com a chegada de 4 micro-ônibus 0 km para o transporte de alunos da rede pública.

A Secretaria Municipal da Educação informou na ocasião que cada coletivo contava com 31 lugares, poltronas fixas individuais com encosto alto, cinto de segurança e piso em alumínio antiderrapante, entre outras especificações técnicas e de segurança.

Já em maio foi a vez de um ônibus com 45 lugares. Fruto de convênio com a Secretaria Estadual da Educação, o veículo cedido ao município está preparado para o atendimento de cadeirantes.

Os veículos entrarão em circulação assim que as aulas presenciais forem reiniciadas.

Bombeiros

O Corpo de Bombeiros também teve sua frota reforçada por mais um veículo adquirido pelo Executivo.

Trata-se de um caminhão auto-bomba com capacidade para 4 mil litros de água. Com cabine

dupla, o equipamento projetado para seis pessoas é empregado no combate a incêndios e em salvamentos.

O investimento é R\$ 719 mil. Os recursos vêm da Taxa Municipal de Proteção a Desastres e da antiga Taxa de Sinistro, que são repassados ao Fundo Municipal de Bombeiros de Avaré e Região (FUMBOAR).

Nos últimos dois anos, a administração municipal já vinha investindo na corporação com a compra de viaturas e equipamentos. Foram aplicados mais de R\$ 500 mil no período.

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré também adquiriu uma picape 0 km para uso da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

A entidade ligada à Secretaria Municipal de Governo tem a prerrogativa de minimizar e prevenir eventos desastrosos, além de prestar atendimento aos atingidos.

Além da aquisição de ambulância para remoção de passageiros, a Secretaria Municipal da Saúde termina o ano com chegada de uma nova ambulância.

Mais cedo, a pasta já havia adquirido um coletivo com capacidade para 16 lugares. O veículo é usado no transporte de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Secretaria de Planejamento e Transporte também recebeu um novo veículo para o atendimento de demandas do setor, entre outras aquisições.

RETROSPECTIVA



ANO É MARCADO

POR AÇÕES DA SAÚDE NO

COMBATE AO CORONAVÍRUS

Pasta também inaugurou novos equipamentos, ampliando acesso a serviços da área

O ano de 2020 foi marcado pela atuação da Secretaria Municipal da Saúde no combate à pandemia do coronavírus.

Mesmo em meio ao enfrentamento à doença, a pasta inaugurou novos equipamentos públicos, ampliando o acesso da população aos serviços de saúde, entre outras ações.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a crise sanitária em 11 de março. Antes mesmo do primeiro caso ser confirmado em Avaré, a secretaria criou o Plano Municipal para o combate ao avanço da Covid-19.

O protocolo delimitou um espaço para o atendimento de pacientes com suspeita da doença no Pronto Socorro Municipal (PSM), além de disponibilizar equipe médica específica para esse fim.

Naquele momento, a pasta determinou ainda que a unidade de saúde "Dr Cecílio Jorge Neto" (Brasil Novo) concentrasse o atendimento diurno de moradores com falta de ar, um dos sintomas graves da Covid-19.

O primeiro caso da doença foi registrado em 6 de abril. Já a primeira morte ocorreu no dia 11 do mesmo mês.

Ainda em abril, a Secretaria Municipal da Saúde iniciou as atividades do Ambulatório de Síndrome Gripal, situado no Centro de Saúde I, popularmen-

te conhecido como Postão da Rua Acre.

A unidade, que havia passado por reforma, foi reaberta naquele momento exclusivamente para receber pacientes com suspeita da doença.

Reafirmando o compromisso com a transparência, o avanço da Covid-19 no município passou a ser informado em boletins diários.

As informações atualizadas continuam sendo enviadas à imprensa e estão disponíveis para qualquer cidadão no Facebook e site da Prefeitura da Estância Turística de Avaré (avare.sp.gov.br).

Respiradores

Em outra frente, a Secretaria Municipal da Saúde desenvolveu ações com o objetivo de estruturar o sistema público local. Por ser referência regional, Avaré recebe pacientes com Covid-19 de 16 cidades.

Em junho, após gestão junto ao Governo Estadual, o município recebeu novos respiradores para reforçar a luta contra o vírus.

Agora são 10 leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) específicos para o tratamento de pacientes infectados pela doença, além das vagas reservadas na Enfermaria.

Os aparelhos estão reunidos na ala específica para internação de pessoas contaminadas pelo coronavírus na Santa Casa de Misericórdia, entidade que trabalha em convênio com o município.

Até o fechamento dessa edição, 21 pessoas de Avaré haviam falecido em decorrência do coronavírus.

Os óbitos de pacientes vindos de outras localidades são registrados em seus municípios de origem. Até a conclusão da matéria, estes totalizavam 15 mortes.



Novos equipamentos de saúde

Mesmo em meio à luta contra o coronavírus, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, inaugurou novos equipamentos públicos para o atendimento à população.

O Centro Integrado de Atenção à Saúde (CIAS) "Maria Goreti Nunes Santos" entrou em atividade em agosto.

Estrategicamente localizado e com estrutura ampla e acessibilidade, o imóvel é sede do Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher (Caisma), do Centro de Fisioterapia e do Centro de Atenção Psicossocial (Caps).

Já o Centro de Saúde I, popularmente conhecido como Postão da Rua Acre, foi reinaugurado após passar por reforma.

Além do Ambulatório de Síndrome Gripal, o imóvel recebeu o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), antiga Farmácia de Alto Custo, a Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde (CROSS) e o Programa Insulino-Dependente, além do atendimento em especialidades médicas.

Outras ações

A Saúde também deu continuidade a ações que fazem parte da rotina da pasta. Isso inclui a realização de campanhas de vacinação, a contratação de médicos, a aquisição de insumos, a disponibilização de medicamentos, contratação de funcionários para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), o transporte de passageiros para tratamento e consultas e a assinatura de convênios com municípios da região para atendimento no PSM, entre outras medidas.

Também foram promovidas vistorias em estabelecimentos para a verificação de condições sanitárias e desenvolvidas ações no combate à dengue, zika, chicungunya e febre amarela, entre outras iniciativas em prol da saúde coletiva.

RETROSPECTIVA



PARCERIAS VIABILIZAM REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS EM AVARÉ

Proprietários de imóveis no Jardim Tropical e Vila Esperança foram beneficiados

Em 2020, 71 imóveis localizados no Jardim Tropical foram regularizados por meio de parceria entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Caixa Econômica Federal.

As residências não tinham planta, "Habite-se" e outros documentos necessários para a emissão

da escritura.

A partir da conclusão do processo, os proprietários poderiam solicitar o documento definitivo que atesta a posse do imóvel.

Vila Esperança

Técnicos do Programa Estadual de Regularização Fundiária -Cidade Legal concluíram em fevereiro o cadastro de residências na Vila Esperança.

O levantamento faz parte da ação da Secretaria Estadual da Habitação que auxilia os municípios na regularização de núcleos habitacionais.

A iniciativa é uma parceria com a Prefeitura da

Estância Turística de Avaré, por meio da Secretaria de Obras e Habitação.

O levantamento englobou 189 imóveis do bairro surgido no final da década de 1990. A documentação recolhida durante a entrevista com os moradores fará parte do processo que será analisado em São Paulo.

Desde sua criação em 2007, o Cidade Legal já atendeu mais de 500 municípios e proporcionou segurança jurídica por meio da regularização fundiária para mais de 200 mil famílias paulistas.

reclamações ou sugestões

3711 2500

OUVIDORIA
MUNICIPAL



RETROSPECTIVA



EDUCAÇÃO MANTÉM

VÍNCULO ENTRE ESCOLA E ALUNO

MESMO COM PANDEMIA

Com suspensão de aulas presenciais, pasta disponibilizou atividades pedagógicas em plataforma digital e material impresso

Após o início da pandemia do novo coronavírus, a Secretaria Municipal de Educação implantou medidas com o objetivo de manter o vínculo com os alunos mesmo diante da suspensão das atividades letivas presenciais.

Uma das ações foi a Plataforma Digital, ferramenta com atividades complementares criada para a interação entre professores e estudantes.

Paralelamente, o município disponibilizou material impresso a todos os alunos a partir de 4 anos. As atividades foram preparadas pelos professores com acompanhamento da equipe pedagógica da Secretaria Municipal da Educação. A interação chegou a 97%, informa a pasta.

Ainda em relação ao enfrentamento à pandemia, foram criadas a Comissão Municipal da Educação para o Gerenciamento da Covid-19 e o Pla-

no de Ação para a retomada às aulas presenciais no ano letivo de 2021, o qual leva em conta todos os protocolos de segurança estabelecidos pelas autoridades sanitárias, entre outras ações.

Funcionários da rede municipal de ensino também receberam máscara, óculos protetor, luvas álcool em gel 70% e outros itens de segurança para evitar o contágio.

Simultaneamente, a pasta ofereceu formação e aperfeiçoamento a profissionais da Educação por meio de aplicativos digitais.

O ano foi marcado ainda pela conclusão do Currículo Municipal, conforme o previsto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e do Regimento Escolar Municipal.

Alimentação para famílias vulneráveis

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré também distribuiu kits-alimentação a famílias de estudantes matriculados em escolas municipais, conforme prevê a legislação federal.

As cestas foram montadas com itens da merenda escolar que estavam em estoque. O objetivo foi garantir a alimentação de núcleos familiares em situação de vulnerabilidade social.

A lista de beneficiários foi produzida por diretores das escolas municipais, profissionais que co-

nhecem a realidade de cada estudante.

Monitoramento

Um sistema de monitoramento 24 horas foi instalado em escolas municipais, centros de educação infantil (CEI) e setores como a Central de Alimentação (Cozinha Piloto) e o Almoxarifado da Educação.

São aproximadamente 700 câmeras em 44 pontos, permitindo a interação em tempo real. Além da vigilância patrimonial, o sistema permite o monitoramento de salas de aula, berçários, pátios e quadras de unidades escolares, garantindo mais segurança a professores, funcionários e alunos após o reinício das atividades presenciais.

Obras

Ainda durante 2020, a Secretaria Municipal da Educação concluiu a reforma no CEI "José Maria Porto" e iniciou a revitalização das escolas municipais "Alzira Pavão", "Maria Teresa de Oliveira Picalho (Dondoca)".

Também foi iniciada a manutenção na escola "Moacyr Parise" (Barra Grande) e executado reparos, pinturas e manutenção em outras unidades.

Além disso, o município deu início à construção de uma nova escola na Avenida Carlos Ramires, no Bairro Alto. A unidade terá capacidade para atender aproximadamente 700 alunos.

RETROSPECTIVA



ASSISTÊNCIA SOCIAL INTENSIFICA

AÇÕES JUNTO À POPULAÇÃO

VULNERÁVEL DURANTE PANDEMIA



Iniciativa deu suporte para que acolhidos praticassem isolamento social

Após o início da pandemia do novo coronavírus, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (Semads) passou a oferecer atendimento emergencial à população em situação de vulnerabilidade.

O Centro Social Urbano (CSU) "Dr. Púlblio Pimentel" acolheu pessoas em situação de rua. O imóvel localizado no Plimec disponibilizou alimentação, higiene e pouso, além de biblioteca, sala com TV e espaço aberto com vegetação para que o acolhido pudesse praticar isolamento social.

A pasta promoveu ainda abordagens sistemáticas com o objetivo de alertar sobre medidas de higienização, necessidade de isolamento social e direcionamento aos serviços públicos em caso de sintomas ou suspeita de contaminação por Covid-19.

Serviços permanentes

Além do Serviço Emergencial implementado por conta da crise sanitária, o município mantém serviços permanentes como a Casa de Passagem e o Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS), entre outros.

RETROSPECTIVA



CASA DO CIDADÃO FOI PRIMEIRO

ÓRGÃO MUNICIPAL A RETOMAR

ATENDIMENTO PRESENCIAL

Sede da Secretaria de Indústria e Comércio, espaço reúne outros serviços de interesse público

Por conta dos serviços essenciais prestados à população, a Casa do Cidadão foi o primeiro departamento municipal a retomar o atendimento presencial após o início da pandemia do coronavírus.

O reinício das atividades em ambiente físico ocorreu em abril, quando a crise sanitária estava em plena ascensão.

Até então o atendimento ao público era feito de maneira virtual. A retomada levou em conta todos os protocolos de segurança exigidos pelas autoridades sanitárias.

Sede da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, o espaço reúne outros serviços de interesse público como o Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), o Banco do Povo Paulista, o SEBRAE Aqui, a Sala do Empreendedor, Procon, Junta Militar e o Posto Fiscal.

As entidades que não pertencem à estrutura municipal atuam em parceria com a Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

Balanço

O Procon de Avaré registrou 5187 atendimentos e promoveu 115 atos fiscalizatórios em 2020. Nesse contexto, foram lavrados 51 autos de infração. Os números representam um recorde em relação a períodos anteriores, informa o órgão.

Do total de atendimentos, 1396 envolvem assuntos financeiros e 1243 são relacionados a produtos e garantias de bens.

Além de prestar orientações ao público por meio da imprensa, o órgão de defesa do consumidor também respondeu a dúvidas e questionamentos de mais de 350 pessoas que entraram em contato pelo Facebook.

O relatório final do Procon aponta índice de solução de 85%. "Isso demonstra que a imensa maioria das pessoas que procuraram o órgão tiveram seus problemas solucionados", conclui o documento.

Já Banco do Povo concedeu mais de R\$ 2 milhões em financiamentos a pequenos empreendedores locais durante 2020.

Parceria com o município, o programa de microcrédito produtivo é desenvolvido pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

No mesmo período, mais de R\$ 200 mil foram concedidos por meio de parceria entre Banco do Povo e SEBRAE através de linhas de crédito juros 0 e Empreenda Rápido.

O SEBRAE ainda disponibilizou capacitações on-line e cursos específicos para ajudar na superação dos obstáculos trazidos pela crise sanitária. Mais de 800 empreendedores foram atendidos e cerca de 300 deles participaram de capacitações.

Paralelamente, o SEBRAE firmou parceria com o PAT com o objetivo de disponibilizar capacitação sobre empreendedorismo, o que beneficiou dezenas de pessoas.

Em setembro, foram convocados 20 selecionados para ingresso no programa Frente de Trabalho. O processo seletivo é realizado pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Serviço

A Casa do Cidadão fica na Rua Bahia, nº 1580. O atendimento é das 8 às 17 horas. Confira abaixo o contato dos órgãos disponíveis no local.

BANCO DO POVO

(14) 3732-6101

avare@bancodopovo.sp.gov.br

bruna.pera@avare.sp.gov.br

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(14) 3732-1923

industriaecomercio@avare.sp.gov.br

sandra.theodoro@avare.sp.gov.br

JUNTA MILITAR

(14) 3733.7014

lucia.tito@avare.sp.gov.br

andreia.almeida@avare.sp.gov.br

PROCON

(14) 3732-8263 ou 3733-8277

proconmunicipal@avare.sp.gov.br

PAT

(14) 3732-1414 – suporte 158

suporte.sd@sde.sp.gov.br

SALA DO EMPREENDEDOR

(14) 3732-1167

erivania.silva@avare.sp.gov.br

SEBRAE AQUI

(14) 3732-0747

POSTO FISCAL

(14) 3733-1098/0800-170-110

RETROSPECTIVA

Com eventos cancelados, Cultura prioriza atividades virtuais e auxílio emergencial

Internet foi luz no fim do túnel em ano marcado pela pandemia do coronavírus

O mês de março foi um divisor de águas para a Secretaria Municipal da Cultura. Até aquele momento, a programação de 2020 - com centenas de atrações previstas - seguia dentro do planejado.

Até que a pandemia do novo coronavírus foi decretada e a pasta não teve alternativa: todas as ações presenciais precisaram ser suspensas.

Foram canceladas as edições do Cultura no Horto e do Bailão do Largo São João, além de dezenas de outros projetos realizados periodicamente.

As atividades da Banda Marcial Municipal, do Coral Municipal e as aulas das Oficinas Culturais "José Reis Filho" também precisaram ser interrompidas devido à crise sanitária.

Eventos importantes como a Feira Avareense da Música Popular (Fampop) e Arraiá do Nhô Musa também foram cancelados de imediato.

Luz no fim do túnel

Mas as ferramentas tecnológicas representaram uma luz no fim do túnel. Logo após o início da quarentena, o Pontos MIS, programa de difusão cultural com o qual o município mantém parceria, migrou para o ambiente virtual.

Oficinas, filmes, debates e palestras disponibilizadas semanalmente puderam ser acompanhadas pela internet. Duas oficinais foram realizadas de forma on-line.

Em junho, as Oficinas Culturais também reiniciaram algumas de suas atividades em ambiente virtual.

Em seguida, os integrantes do Coral Municipal e da Banda Marcial Municipal passaram a se reunir virtualmente para ensaios. As atividades somam aproximadamente 500 inscritos, informou a pasta na época.

O Projeto Guri, parceria entre Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo e Secretaria Municipal da Cultural, também reiniciou as aulas graças ao suporte tecnológico.

Tragédia

Apesar de ser um dos setores mais impactados pela pandemia, a Cultura contava com a tecnologia para esboçar uma reação.

No entanto, foi nesse momento de retomada que veio outra grande baixa para a área: a morte precoce de Diego Beraldo, então secretário da Cultura.

Beraldo morreu em 19 de julho aos 36 anos, vítima de infarto. Entusiasta da área cultural, ele havia criado projetos e dado continuidades a eventos tradicionais.

Sua última criação foi o "Drive-Thru da Leitura", lançado seis dias antes de sua morte, no qual leitores agendam a retirada de exemplares enquanto a Biblioteca Municipal "Francisco Rodrigues dos Santos" permanece fechada devido à quarentena.

Auxílio emergencial

A partir do segundo semestre, a Secretaria Municipal da Cultura passou a organizar o cadastro para a execução em âmbito local da Lei Federal Nº 14.017/2020.

Conhecida como Lei "Aldir Blanc", a iniciativa prevê ajuda financeira a artistas que sofreram com impacto das medidas de distanciamento social por causa do coronavírus.

Além dos profissionais, espaços culturais que se enquadram nos critérios também puderam pleitear o benefício.

Em outra frente, a Lei "Aldir Blanc" também abriu seleção para projetos culturais apresentados por produtores culturais, artistas, espaços culturais e coletivos de Avaré.

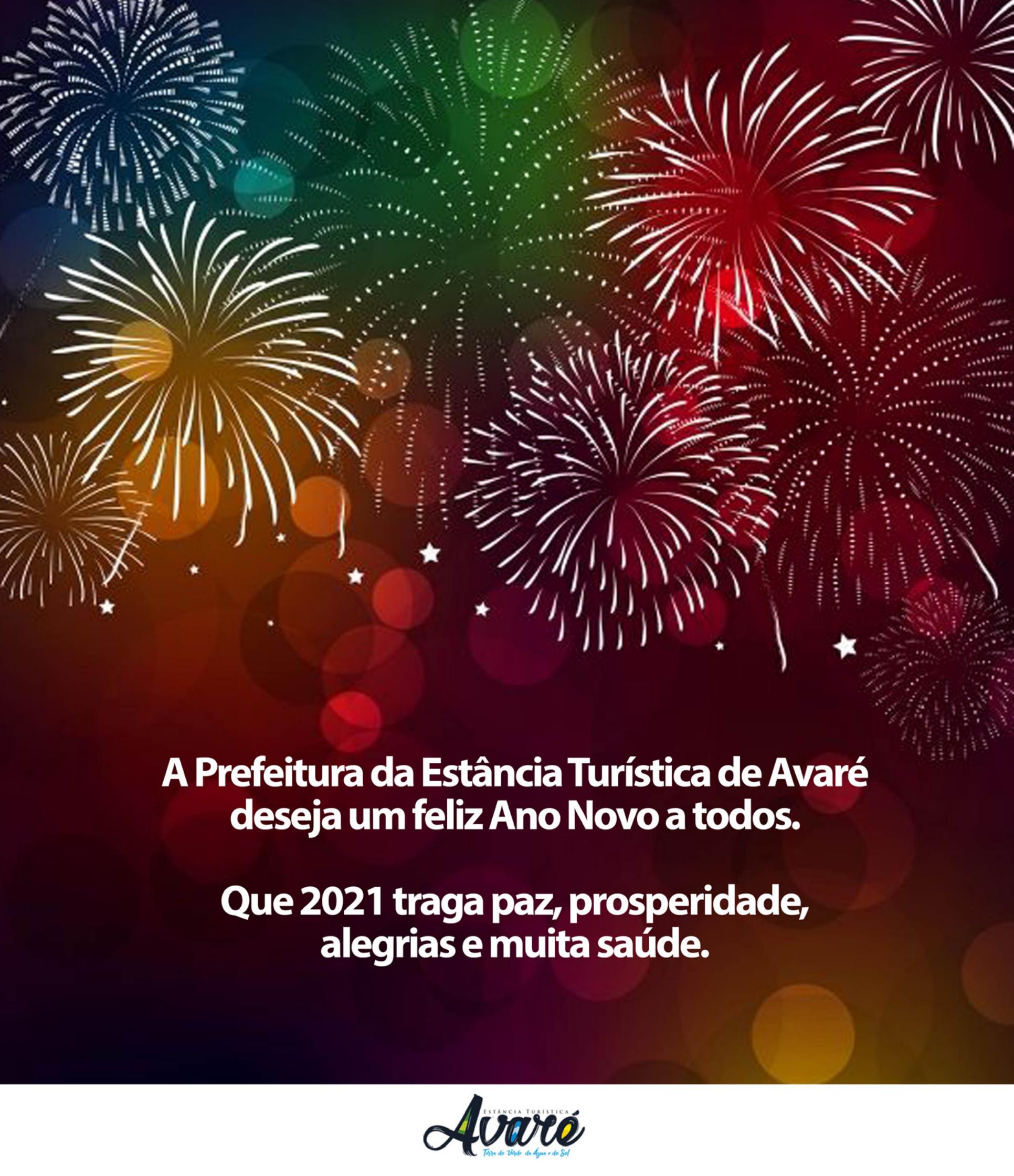
RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LICENÇAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA CANCELAMENTO
01	GRASIELE ROBERTA COSTA BATISTA DE OLIVEIRA	33.566.831/0001-84	24/08/2020
02	JULIO CESAR NAVARRO PAULINO 09627512869	35.429.284/0001-10	25/08/2020
03	M J R DIAS DA CRUZ- RESTAURANTE	35.134.002/0001-58	31/08/2020
04	MONIQUE BIANCA CAMARGO 46716510842	36.499.387/0001-10	27/08/2020
05	JULIO CESAR NAVARRO PAULINO	35.429.284/0001-10	24/08/2020
06	FERNANDEZ & SOUZA RESTAURANTE LTDA ME	16.660.322/0001-05	28/08/2020
07	RODOLFO GOMES DA SILVA	23.602.339/0001-63	28/08/2020
08	CHRISTIANNE ASSEF BIELLA	02966016833	17/08/2020
09	SUZANO PAPEL E CELULOSE SA	16.404.287/0236-00	06/08/2020
10	ALVES & GARCIA ACADEMIA LTDA ME	09.337.636/0001-06	18/08/2020
11	MARIA CRISTINA LEO RAMOS 16190022804	35.504.476/0001-44	12/08/2020
12	PAULO CESAR DE OLIVEIRA 30992905800	34.937.228/0001-24	06/08/2020
13	PAMELA COSTA BOVOLENTA 46968047802	36.093.875/0001-22	10/08/2020
14	CENTRO AVAREENSE S/C	44.587.194/0001-49	25/08/2020
15	ELIANA MARTINS DROGARIA	33.241.478/0003-24	31/08/2020
16	GEORGIA DUTRA GUAZZELLI ME	09.396.275/0001-60	27/08/2020
17	MARIA DO CARMO ROMAO 06809518819	36.092.751/0001-22	06/08/2020
18	M.M. OLIVEIRA ARTIGOS PARA PRESENTES	04.746.090/0001-15	12/08/2020
19	RICELLI ALAIN ALVES	35.336.160/0001-90	07/08/2020
20	MARIA IZABEL DE MORAES LEÃO ME	06.268.863/0001-20	25/08/2020
21	AVARE PLAZA HOTEL SLIM LTDA	32.926.274/0001-00	24/08/2020

Nº	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA CANCELAMENTO
01	PIETRA FERREIRA DE OLIVEIRA 46666961803	25.127.854/0001-64	08/09/2020
02	J. QUINTILIANO TEIXEIRA	18.665.735/0002-80	16/09/2020
03	CARLA BEATRIZ COSTA DE SOUZA 43054304876	35.910.628/0001-09	10/09/2020
04	TEODORO & RIBEIRO LTDA ME	23.570.222/0001-45	16/09/2020
05	AUTO POSTO BIZUNGÃO ILHA VERDE LTDA	06.923.355/0001-39	08/09/2020
06	MARIA GORETI PIRES NUNES SANTOS	01427175845	18/09/2020
07	ARNALDO SCHWARTZ - ME	18.058.777/0001-72	17/09/2020
08	EDLEIA DE OLIVEIRA GOMES 26399641861	34.655.929/0001-70	21/09/2020
09	A. VILA MIGUEL ME	14.178.332/0001-75	19/09/2020
10	SINEGALIA & SINEGALIA EMPORIO LTDA - ME	09.226.487/0001-08	21/09/2020
11	J.A. GARCIA NASSAR ME	04.972.820/0001-04	03/09/2020
12	HOTEL PENINSULA INTERNACIONAL LTDA	55.404.800/0001-60	03/09/2020
13	THAIS HELENA FERREIRA	33.656.507/0001-57	03/09/2020
14	JOSE LUIZ PALAGI	02116912830	01/09/2020

Nº	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA CANCELAMENTO
01	DIAGNOSTICO LABORATORIAL DE AVARE EIRELI	33.012.960/0001-20	13/10/2020
02	ALICE CAETANO DE LIMA MACHADO - ME	07.702.519/0001-60	05/10/2020
03	VICTOR DE CASTILHO FRANCISCO	36.428.350/0001-09	19/10/2020
04	AGNO DE AGUIAR	24.120.991/0001-04	19/10/2020
05	APARECIDA DONIZETE ALVES RAMOS	33.188.204/0001-57	19/10/2020
06	ROSINEIA APARECIDA FRANCO 17177185828	26.884.878/0001-20	19/10/2020
07	ANGELA MENDES PAES	18.715.289/0001-90	19/10/2020
08	ELISEU ROLIM P. JUNIOR	23.455.542/0001-54	22/10/2020
09	MARIA EDUARDA MEINE CORREA	34.198.266/0001-02	05/10/2020
10	KAWANY DE OLIVEIRA BORGES	456.196.058-92	08/10/2020
11	IANNY MONTEIRO DE SOUSA	35.899.978/0001-11	08/10/2020
12	EUNICE MARIA RABELLO DE OLIVEIRA	021.162.548-50	15/10/2020
13	FERNANDA CARVALHO ILARIO AÇOUGUE - ME	18.652.745/0001-09	02/10/2020
14	FABIANO DA LUZ EIRELI	31.049.952/0001-23	13/10/2020
15	CRISTINA TROIA JAVARO CLARO ME	13.390.931/0002-76	05/10/2020
16	MARCELO DONIZETI DE MORAIS JUNIOR	20.747.584/0001-70	16/10/2020
17	JOÃO DE OLIVEIRA AMANCIO ME	08.474.094/0001-42	14/10/2020

Nº	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA CANCELAMENTO
01	NILTON APARECIDO DOS SANTOS	058.378.788-66	19/11/2020
02	HELIO APARECIDO FUSCO	437.673.208-78	19/11/2020
03	A. J. MARTINS DA COSTA	53.480.158/0001-72	16/11/2020
04	FLORISBELA BULLERJAHN LANCHONETE LTDA	15.196.575/0001-07	11/11/2020
05	EDNISE DOS SANTOS AGUIAR	16.835.487/0001-62	09/11/2020
06	EIJI YAMANAKA	021.099.518-18	30/11/2020



**A Prefeitura da Estância Turística de Avaré
deseja um feliz Ano Novo a todos.**

**Que 2021 traga paz, prosperidade,
alegrias e muita saúde.**